

PROJETO DE LEI N.º 04 /2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 5.666.039,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e ml e trinta e nove reais), para fazer face às despesas com a locação do elemento 4.4.90.52.00, na seguinte dotação:

		R\$
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.02.103011012.1007	INVESTIMENTO – ATENÇÃO BASICA	
Fonte	1.001.0000.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanente	15.000,00
Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanente	30.000,00
05.02.10302210.1008	INVESTIMENTO – ATENÇÃO SECUNDARIA	
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanente	
Fonte	1.001.0000.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanente	14.000,00
Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanente	150.000,00
05.02.103011012.2028	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.04.00		
Fonte	1.214.0000.00	
		30.000,00
05.02.103021007.2029	MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal civil	
3.1.90.13.00	Contribuições Sociais	1.000,00
3.3.90.30.01	Medicamentos	5.000,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	1.500,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgotos	1.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
05.02.103021007.2030	MANUT DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.01.00	Outras Contratações por tempo determinado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	31.200,00

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal civil	1.926.392,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	551.437,00
3.3.90.04.01	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	2.497,00
3.3.90.30.01	Medicamentos	444.673,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	100.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	267.839,00
3.3.90.36.01	Outros Serv. Eventuais ou contratação t. determinado.	8.099,00
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	4.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.32.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.200,00
Fonte	1.001.0000.00	
3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
05.02.103031004.2031	Manutenção da Farmácia Básica	
Fonte	1.214.0000.00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	227.498,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	162.848,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.400,00
05.02.103041005.2032	MANUTENÇÃO. DA VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA/SANITARIA	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.01.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	5.429,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixa Pessoal Civil	551.258,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.513,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	108,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.320,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.429,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.042,00
3.3.90.48.00	Auxilio Financeiro a Pessoa Física	10.857,00
	TOTAL	5.666.039,00

Art. 3º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações abaixo relacionadas

05	SECRETARIA DE SAUDE	R\$
05.02.103011012.1007	INVESTIMENTO – ATENÇÃO BASICA	
Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.51.00	Equipamento e materiais permanente	15.000,00
Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.51.00	Equipamento e materiais permanente	30.000,00
05.02.10302210.1008	INVESTIMENTO – ATENÇÃO SECUNDARIA	
4.4.90.51.00	Equipamento e materiais permanente	
Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.51.00	Equipamento e materiais permanente	14.000,00



Fonte	1.510.0000.00	
4.4.90.51.00	Equipamento e materiais permanente	150.000,00
05.02.103011012.2028	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.04.00		
Fonte	1.214.0000.00	30.000,00
05.02.103021007.2029	MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal civil	
3.1.90.13.00	Contribuições Sociais	1.000,00
3.3.90.30.01	Medicamentos	5.000,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	1.500,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgotos	1.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
05.02.103021007.2030	MANUT DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.01.00	Outras Contratações por tempo determinado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	31.200,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal civil	1.926.392,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	551.437,00
3.3.90.04.01	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	2.497,00
3.3.90.30.01	Medicamentos	444.673,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	100.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	267.839,00
3.3.90.36.01	Outros Serv. Eventuais ou contratação t. determinado.	8.099,00
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	4.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.32.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.200,00
Fonte	1.001.0000.00	
3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
05.02.103031004.2031	Manutenção da Farmácia Básica	
Fonte	1.214.0000.00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	227.498,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	162.848,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.400,00
05.02.103041005.2032	MANUTENÇÃO. DA VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA/SANITARIA	
Fonte	1.214.0000.00	
3.1.90.04.01.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	5.429,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixa Pessoal Civil	551.258,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.513,00

3.3.90.14.00	Diárias Civil	108,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.320,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.429,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.042,00
3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	10.857,00
	TOTAL	5.666.039,00

Art. 4º O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em ____ de abril de 2020.


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 05 /2020

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Em anexo, apresento a essa Augusta Casa Legislativa para a devida apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, destinado ao remanejamento de dotações orçamentaria de uma fonte de recursos para outra no Orçamento de 2020 da Secretaria de Saúde do Município.

A necessidade da abertura do referido credito se dá em virtude de que quando da elaboração da Lei Orçamentaria em vigência não contempla algumas fontes de recursos vinculados o que causaria dificuldades quando da alimentação do **sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)** portanto, não causando aumento no orçamento vigente, apenas remanejamento de fontes de recursos de um elemento de despesas dentro da mesma funcional programática (Projeto/Atividades).

Na certeza de que o projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, reflete a necessidade do bom andamento dos serviços de saúde em nosso município, e com a esperança de melhores dias para nossa população, só resta mais uma vez contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

São Benedito – CE, 13 de abril de 2020.


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL